



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**Secretaria de Gestão Administrativa**  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**  
**Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas**  
**SASAC**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2020**  
**PAD Nº 14531/2020**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS (AKIYAMA S.A)**, inscrita no CNPJ nº **02.688.100/0004-20**, com sede em Pato Branco-PR, Rua Lídio Oltramari, nº 1628, Bairro Fraron, CEP 85.503-381, telefone (41) 3028-0222, e-mail [katia.pereira@akiyama.com.br](mailto:katia.pereira@akiyama.com.br) e [contato@akiyama.com.br](mailto:contato@akiyama.com.br), para aquisição de 15 (quinze) módulos de flash externo para compor kits biométricos, com fulcro no **Artigo 25, inciso I**, da Lei nº 8.666/93, **in exigibilidade de licitação, in verbis**.

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

A fundamentação está amparada na inviabilidade de competição, considerando a exclusividade da empresa a ser contratada no fornecimento do objeto, conforme Atestado de Exclusividade anexado ao processo.

## 1. OBJETO

Aquisição de 15 (quinze) módulos de flash externo do modelo AK-MFE/14S.

## 2. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0041 - JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA. Elemento de Despesa 33.90.30.29

### **3. CÓDIGO SIASG**

O código para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG será: 23477 – Flash, flash; unidade de fornecimento: unidade.

### **4. VALOR E CONDIÇÕES**

O valor total dessa contratação é de **R\$ 10.511,00** (dez mil e quinhentos e onze reais), sendo R\$690,00 (seiscentos e noventa reais) o custo por kit e R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) o valor do frete, estando inclusos todos os tributos, encargos sociais, ônus trabalhistas e previdenciários, ou outro de quaisquer naturezas para o fornecimento do objeto.

### **5. CONTRATO**

Demais especificações, condições e obrigações da contratação estão contidas na minuta do contrato.

### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Gestão de Equipamentos de Microinformática do TRE-PR, pelo telefone (41) 3330-8303, no horário das 12h às 19h, ou pelo e-mail [sgem@tre-pr.jus.br](mailto:sgem@tre-pr.jus.br).

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Waldenor Dougllas Jorge de Sousa Lima  
Técnico Judiciário

Sandra Mara Kovalski dos Santos  
Chefe da Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas  
**SASAC**